PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.984, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

27 1 10 HOZ2

Concede contribuição no exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuição, no exercício de 2022, ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Policia Militar de Minas Gerais no valor de R\$ 26.366,78 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo n.º 8840, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
 - c) prova de regularidade do mandato da direção do ente;

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado o convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022, até o limite da despesa prevista no artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de setembro de 2022.

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Oficio n.º 2022/295

Ituiutaba, 29 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Renato Silva Moura Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 nº 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 4.984.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.984/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.272/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 603/2022, de 28 de setembro de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira - Prefeita de Ituiutaba -